

COORD. DISTRITAL 01

EE FREI SILVIO VAGHEGGI

ISAILDA NOGUEIRA DOS SANTOS, matrícula 163491-7A, cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, no turno vespertino, a contar de 29/09/2021.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 06 de outubro de 2021.

MARIA JOSEPHA PENELLA PÊGAS CHAVES

Secretária de Estado de Educação e Desporto

Protocolo 61989

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PORTARIA GS 1216, de 06 de outubro de 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do MEMO nº 100/2021 - GELOT/SEDUC/SIGED, **RESOLVE:****CESSAR OS EFEITOS** da Portaria de Regime Complementar, por item, conforme a seguir especificado:**CAPITAL**

Portaria GSE 041, publicada no Diário Oficial, de 26/08/2021, na parte referente à servidora abaixo:

RISONETE PAZ DA SILVA, matrícula 143663-5C, no turno vespertino, na EE MARECHAL HERMES, a contar de 28/09/2021.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 06 de outubro de 2021.

MARIA JOSEPHA PENELLA PÊGAS CHAVES

Secretária de Estado de Educação e Desporto

Protocolo 61990

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PORTARIA GS 1217, de 06 de outubro de 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do MEMO nº 100/2021 - GELOT/SEDUC/SIGED, **RESOLVE:****CESSAR OS EFEITOS** da Portaria de Regime Complementar, por item, conforme abaixo especificado:**CAPITAL**

Portaria GSE 081, publicada no Diário Oficial, de 23/09/2021, na parte referente à servidora abaixo:

COORD. DISTRITAL 05

EE RODERICK DE CASTELLO BRANCO

ORGELI MONICA MAIA DUARTE, matrícula 166424-7A, cargo de PEDAGOGO PD20.ESP-III, no turno vespertino, a contar de 26/09/2021.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 06 de outubro de 2021.

MARIA JOSEPHA PENELLA PÊGAS CHAVES

Secretária de Estado de Educação e Desporto

Protocolo 61992

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PORTARIA GS Nº 1237, de 08 de outubro de 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o disposto no art. 24 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, preceitua ser dispensável a licitação para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994);**CONSIDERANDO** a excepcionalidade tratada no inciso II do artigo 2º do Decreto Estadual nº 43.169/2020;**CONSIDERANDO** o parecer técnico que justifica a necessidade de localização e instalações às fls. 03-CSC e 02-SEDUC do processo;**CONSIDERANDO** a avaliação do imóvel feita pelo DEINFRA, que determina o valor de mercado do imóvel às fls. 39 a 100-CSC e 38 a 99-SEDUC do processo;**CONSIDERANDO** que ROSINEI COSTA BARROS, é proprietário do imóvel e que o preço constante da proposta apresentada às fls. 103-CSC e 102-SEDUC está compatível com os preços praticados no mercado;**CONSIDERANDO** finalmente o que consta nos Processos nº 01.01.013102.7784.2021-CSC e 01.01.028101.7250.2021-SEDUC,**RESOLVE:****I - DECLARAR** dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, para locação do imóvel localizado na Avenida

Chaves, nº 411, bairro Santo Agostinho, no município de Manaus, com fins de acomodação das instalações físicas e administrativas e educacionais da subunidade da Escola Estadual Coronel Pedro Câmara - CMPM VIII, propriedade de ROSINEI COSTA BARROS, CPF 274.317.202-97;

II - ADJUDICAR o objeto da dispensa em favor do proprietário em questão pelo valor global de **R\$ 768.151,44** (Setecentos e sessenta e oito mil, cento e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 08 de outubro de 2021.

MARIA JOSEPHA PENELLA PÊGAS CHAVES

Secretária de Estado de Educação e Desporto

Protocolo 62063

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
ERRATA DO EDITAL CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA
FAMILIAR N.º 03/2021-SEDUC/AM**ERRATA** do Edital da Chamada Pública Especial Indígena e Comunidades Tradicionais nº 03/2021, publicado no dia 31/08/2021 para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução/CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020 e alteração pela Resolução nº 20 de 02 de Dezembro de 2020, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e de acordo COM AS NOTAS TÉCNICAS Nº 01/2017/ADAF/SFAAM/MPF-AM e Nº03/2020/6ºCCR/MPF. PARA ATENDIMENTO DOS ALUNOS INDÍGENAS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO DO ESTADO DO AMAZONAS, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), **RESOLVE: 01 - ALTERA-SE parte final do parágrafo:** "f. Prova de atendimento de requisitos previstos de acordo COM AS NOTAS TÉCNICAS Nº 01/2017/ADAF/SFAAM/MPF-AM e Nº 03/2020/6ºCCR/MPF. (pag. 06/07). 02 - ONDE SE LÊ: ITEM 71 PIQUIA ID-129096 L LEIA-SE: ITEM 71 PIQUIA ID-129096 KG (EM TODOS OS MUNICÍPIOS); 03 - ONDE SE LÊ: ITEM 50 INGA ID-128566 KG LEIA-SE: ITEM 50 INGA ID-128566 UNIDADE (EM TODOS OS MUNICÍPIOS); 04 - ANEXO X (INDÍGENAS) ONDE SE LÊ: ITEM 32 CHEIRO VERDE ID-129271 UNIDADE LEIA-SE: ITEM 32 CHEIRO VERDE ID-129271 KG (EM TODOS OS MUNICÍPIOS); 05 - ANEXO VIII (RIBEIRINHOS) ONDE SE LÊ: ITEM 22 OVO DE GALINHA ID-111113 KG LEIA-SE: ITEM 22 OVO DE GALINHA ID-111113 UNIDADE (EM TODOS OS MUNICÍPIOS). 06 - ANEXO XIV (GÊNEROS) INCLUI-SE: ITEM 99 POLPA DE FRUTAS (ID-128622) - Sabor: Acerola; Tipo: pasteurizada; Apresentação: produto próprio para consumo humano acondicionado em embalagem apropriada, ausência de sementes, sem conservantes, sem glúten; Produto a ser adquirido através de CHAMADA PÚBLICA; ITEM 100 POLPA DE FRUTAS (ID-128627): Sabor: Taperebá; Tipo: pasteurizado; Apresentação: produto próprio para consumo humano acondicionado em embalagem apropriada, ausência de sementes, sem conservantes, sem glúten; Produto a ser adquirido através de CHAMADA PÚBLICA (pag. 300); EXCLUI-SE: ITEM 66 MELÂNCIA (ID-129182): Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor (pag. 298).**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Manaus, 08 de outubro de 2021.

MARIA JOSEPHA PENELLA PÊGAS CHAVES

Secretária de Estado de Educação e Desporto

Protocolo 62065

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
ERRATA DO EDITAL CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA
FAMILIAR N.º 04/2021-SEDUC/AM**ERRATA** do Edital da Chamada Pública nº 04/2021, publicado no dia 31/08/2021 para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, durante o exercício letivo de 2021 e 2022, com fundamento no caput do ART. 24 DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, CONFORME §1º DO ART.14 DA LEI N.º 11.947/2009 E RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 06, DE 08 DE MAIO DE 2020 E ALTERAÇÃO PELA RESOLUÇÃO Nº 20 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), e demais normas que regem a matéria, **RESOLVE: 01 - EXCLUI-SE:** g. A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados (expedido pelo IDAM) (pag. 04). 02 - ONDE SE LÊ: ITEM 22 OVO DE GALINHA ID-111113 KG LEIA-SE: ITEM 22 OVO DE GALINHA ID-111113 UNIDADE (ALVARÃES, pag. 39). 03 - ONDE SE LÊ: ITEM 16 LARANJA ID 129276 KG LEIA-SE: ITEM 16 LARANJA ID 129276 UNIDADE; ONDE SE LÊ: ITEM 22 OVO DE GALINHA ID-111113 KG LEIA-SE: ITEM 22 OVO DE GALINHA ID-111113 UNIDADE (ANAMÃ, pag 42 e 43). 04 - ONDE SE LÊ: